

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Processo Administrativo Licitatório Nº 001/2023

I. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência para contratação de **empresa especializada para manutenção e reforma do Prédio da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, Anexo: Cozinha**; de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas definidas neste anexo.

2. DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Mão de Obra	UN	1,00	35.000,00	
2	Material a ser utilizado	UN	1,00	52.500,00	

1. Os itens devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
2. No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos que incidirão ao fornecimento de mão de obra e materiais.
3. Os serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas acima, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
4. O prazo de entrega/execução do serviço **será até 120 (cento e vinte dias)** contados com assinatura do contrato.
5. A CONTRATADA deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já



tenha o licitante prestado os serviços relativos ao objeto deste termo de referência, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualificação dos mesmos;

6. A CONTRATADA deverá apresentar seu Certificado de Registro e Quitação bem como de seus Responsáveis Técnicos no CREA da região a que estiver vinculado, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto deste termo de referência;

7. A CONTRATADA deverá comprovar possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil, detendo de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria CONTRATADA (CNPJ diferente);

8. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA;

9. A CONTRATADA deverá apresentar documento de identificação do responsável que irá assinar o contrato;

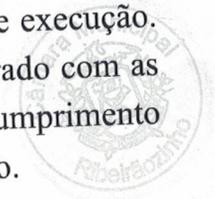
10. O profissional indicado pela CONTRATADA para fins de capacitação técnica profissional deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Órgão Competente;

11. Todos materiais usados deverão possuir qualidades conferidas pelos órgãos reguladores;

12. Todo material utilizado deverá possuir garantia e caberá a CONTRATADA substituí-lo caso ocorra algum mau funcionamento, defeito ou dano por uso;

13. Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço/materiais será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte e instalação.

14. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/ serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.



O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos MATERIAIS/SERVIÇOS, cabendo — lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

Ribeirãozinho-MT, 03 de Agosto de 2023.

Amanda B. Rosa

PRESIDENTE

Amanda B. Rosa
Presidente
Câmara Mun. Ribeirãozinho
2023/204



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Do de Dox	UN	1,00	12.500,00	
2	Material a ser utilizado	UN	1,00	12.500,00	

1. Os itens deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
2. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos que incidirão no fornecimento de mão de obra e materiais.
3. Os serviços serão executados obedecendo às especificações descritas acima, sendo necessário não que ative com alguma característica diferente.
4. O prazo de entrega/execução do serviço será até 120 (cento e vinte dias) contados com assinatura do contrato.
5. A CONTRATADA deverá apresentar: (a) declaração de capacidade técnica fornecida (b) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais se